

A VERDADE

Desterrado

ASSIGNATURA

ASSIGNATURA

20 ANOS 10\$000

POR SEMESTRE 5\$000

Livre de porte

Pagamento adiantado

NUMERO AVULSO 200 RS.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

ORGAN CONSERVADOR

REDACTORES—DIVERSOS

DIRECTOR GERENTE—PAULO IVO DE SOUZA PINTO.

SANTA CATHARINA

LAGUNA

SANTA CATHARINA

Ano IV

Domingo 29 de Outubro de 1882.

N. 201

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

Na sessão de do corrente, da assembleia provincial, foram apresentados os seguintes projectos:

Projecto n. 13

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina—Resolve:

Art. unico.—Ficam approvados os artigos de posturas municipaes, abaixo transcriptos, propostos pela Camara Municipal da capital, assignado pelo presidente e 1.º Secretario da Assembleia Legislativa Provincial; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de Outubro de 1882.

S. R. — Antonio Pereira de Oliveira, Lepper, Pinheiro.

POSTURAS

Art. 1.º—Fica prohibida a pesca com redes de malha na Lagoa e nos rios Ratonnes e do Tavares, neste municipio, fazendo-se batuques nas canoas e na agua para espantar e affugantar o peixe. Os contraventores serão multados em 30\$000 rs. e o dobro nas reincidencias, sendo pessoas miseraveis que não tenham com que pagar a multa, esta será reduzida á prisão na forma da lei; e se forem escravos serão os senhores responsaveis.

Art. 2.º—Nos referidos lugares se é permittida a pescaria com redes de malha miuda, até duas pollegadas, de trilhar e arrastar, com tarrafas, fisgas, canço e linhas, sem que possam ser cercados os capins, onde existe a criação do peixe. Os contraventores soffrerão a multa decretada no artigo antecedente.

Art. 3.º—A pesca de camarões com tarrafas, redes e puçás não poderá ser feita na occasião da procreação desse crustaceo; será prohibida no mercado e praias deste cidade a venda do camarão miudo e do chamado sete barbas ou perrerêca, por ser nocivo á saude, podendo somente ser empregado na pescaria com anzões e canços. A contravenção será punida com 10\$000 rs. de multa e o duplo nas reincidencias.

Art. 4.º—E' prohibida a venda de fructas, de qualquer qualidade, não sasonadas, quer no mercado, quer nas praias, ou em taboleiros, pelas ruas. Os contraventores pagarão 6\$000 rs. de multa e o dobro nas reincidencias.

Art. 5.º—Tanto a carne verde, como o peixe que estiver em estado de deterioração serão mandados lançar fóra, e os que os expuserem á venda soffrerão a multa de 30\$000 rs. e o dobro nas reincidencias.

Art. 6.º—Fica prohibido o armazenar couros seccos ou salgados e envenenal-os; ou expol-os ao sol dentro da cidade e seus suburbios. Os contraventores pagarão a multa de 30\$000 rs. e o duplo nas reincidencias.

Projecto n. 14

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina—Resolve:

Art. Unico.—Ficão approvados os artigos de posturas municipaes, propostos pela Camara da Villa do Tubarão, abaixo transcriptos, assignados pelo presidente e 1.º Secretario da Assembleia Legislativa Provincial; revogadas as disposições em contrario.

Pago de Assembleia Legislativa Provincial, em 12 de Outubro de 1882.

S. R. Antonio Pereira de Oliveira, Lepper, Pinheiro.

POSTURAS

Art. 1.º—E' prohibido abrir botica sem communicação á Camara Municipal, o contraventor pagarã a multa de 12\$000 rs.

Art. 2.º—Toda a pessoa que desobedecer ao Fiscal ou a seus ajudantes no exercicio de suas funcções, soffrerã a multa de 30\$000 rs. e o duplo nas reincidencias, além das penas criminaes em que incorrer.

Art. 3.º—E' prohibido aos vendedores de carne verde a retalho, cortar os ossos de qualquer maneira que não seja com serra ou serrate. Os contraventores, pagarão 12\$000 rs. de multa e o dobro nas reincidencias.

Art. 4.º—Todos os proprietarios do predios urbanos dentro do quadro da Villa, são obrigados caial-os ao menos um vez cada anno

Os infractores pagarão a multa de 15\$000 rs. e o dobro nas reincidencias.

Art. 5.º—E' absolutamente prohibido, vagarem pelas ruas e estradas, ou nellas amarrados, ou em logar que possam fazer damno, animaes cabrums e lanigeros. Os donos pagarão a multa d'elles que forem encontrados e o duplo nas reincidencias.

Art. 6.º—E' autorisada a Camara municipal ou seo presidente a requisitar, oficialmente da autoridade policial ou militar estacio na da nesta villa ás praças

indispensaveis para acompanhar o Fiscal nas diligencias a que tenha de proceder, não podendo ser negada por essas autoridades a referida coadjuvação.

Art. 7.º—Os carreiros são obrigados a guiar os bois pelo centro das ruas e estradas, indo na frente delles e nunca em cima do carro. O contraventor pagarã a multa de 8\$000 rs. e nas reincidencias o dobro, e se for escravo pagarã e seu senhor a multa.

Art. 8.º—Qualquer pessea que matar gado vacum, cabrum, lanigero ou suino para vender ao publico para consumo, sem que tenha pago o imposto de mil réis por caneca, pagarã a multa de 2\$000 rs. e nas reincidencias o duplo, além da satisfacção do dito imposto.

Sala das commissões, 12 de Outubro de 1882.

S. R. Antonio Pereira da S. Oliveira, Lepper, Pinheiro.

POSTURAS

Art. 1.º—Os carros que forem construidos depois da approvação desta lei, para o trafego na estrada do Dona Francisca, nunca terão maior largura do que 1,75m, e as chapas das rodas dos carros para comportar maior pezo de 1,200 kilogrammos, terão a largura de (0,77m) setenta e sete milimetros para cima.

Nenhuma das partes dos carros, fixas ou moveis, excederã ao comprimento do eixo. O contraventor será multado em 10\$ mil réis.

Art. 2.º—Imposto de 1\$ mil réis de cada animal muar ou cavallo, de qualquer especie ou carga.

§ 2.º—Imposto sobre carruagem, carros correctas etc., na cidade ou fóra della: por carruagem ou carro de fogueira para condução de pessoas, carros de carga e frete, carros e carroças de ganho e carros e carroças que trabalham a jornal—15\$ mil réis.

Por carruagem e outros vehiculos de condução particuar, mas que nunca se aluguem—6\$ mil réis.

Por carcos e carroças que se empregam

rem no serviço rural e nos das fabricas, ainda que tenham a facilitar o serviço domestico—3\$ mil réis.

§ 3.º—Os proprietario de carros são obrigados a trazer-os marcados com a numeracção que a camara fornecer. O infractor pagarã 5\$ mil réis. de multa, ficando sujeito á mesma multa os que não pagaram em tempo competente os direitos de seus carros.

Art. 3.º—E' prohibido aos carreiros dar forragem aos cavallo nas ruas ou estradas, difficultando a assim a passagem dos transeantes. Multa de 2\$000 rs. ao infractor.

Projecto n. 18

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina—Resolve:

Sala das commissões, 13 de Outubro de 1882.

S. R. Souza Pinto, Thomaz Chaves.

Art. 1.º—Fica prohibida a construcção de casas edificadas e que se edificarem em terrenos do patrimonio de Nossa Senhora da Piedade do Tubarão.

Art. 2.º—Esse imposto será de 1% sobre o valor das mesmas casas calculado segundo a avaliagção feita pela repartiçao fiscal para pagamento da decima urbana.

Art. 3.º—A arrecadação do imposto será feita pelo procurador da Camara Municipal que terá um livro proprio para fazer o arrolamento d'aquellas casas e a devida escripturação.

Art. 4.º—O producto desse imposto será applicado ás obras da Matriz da Villa do Tubarão.

Art. 5.º—Nenhuma porcentagem terá o Procurador da Camara por essa arrecadação, revogadas as disposições em contrario.

Pago de Assembleia, 13 de Outubro de 1882.

S. R. Souza Pinto, Thomaz Chaves.

Projecto n. 19

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina.—Resolve:

Art. 1.º—Fica autorisada a camara municipal da cidade da Laguna, a contrahir um emprestimo de reis 10:000:000 dos juros até 7% para

GAZETILHA

a construcção de uma praça de Mercado naquella cidade.

Art. 2.º Esse emprestimo será realiado por meio de 200 acções do valor nominal de 50.000 rs. cada uma.

Art. 3.º O rendimento da praça será applicado ao pagamento dos juros e a excedente á amortisação do capital, que será feita proporcionalmente ao valor das acções emitidas.

Art. 4.º—Contrahido o emprestimo, a Camara chamará concorrentes á realisacão da obra, e não os havendo, a fará por administração.

Art. 5.º—Amortisado integralmente o emprestimo passará o rendimento da praça a fazer parte da renda municipal d'aquella camara.

Art. 6.º—A Camara organizará o regulamento da praça que sera submetido á approvação da Assembléa provincial.

Art. 7.º—Ficom revogadas a Lei n.º 767 de 21 de maio de 2975 e outras quaisquer disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 13 de Outubro de 1882

S. R.—Thomaz Chaves, Souza Pinto,

Na sessão de 17 do corrente da assembléa legislativa provincial, foi apresentado o seguinte projecto.

Projecto n.º 20

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina—Resolve:

Art. unico.—Fica marcado o dia 4 de Abril de cada anno para a installação das sessões ordinarias da assembléa legislativa provincial de Santa Catharina; revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial, 16 de outubro de 1882.

S. R. Souza Pinto, Thomaz Chaves, Lepper, e Pereira Oliveira.

Passaram em 3.ª discussão e subiram a sancção os seguintes projectos:

N. 1.—Revertendo á favor das obras do hospital da Laguna, o imposto de 0,6 de real sobre os generos exportados n'aquelle municipio.

N. 2.—Extinguindo o logar de official maior da secretaria da assembléa.

N. 6.—Dispensando de suas funcções os actuaes professores interinos de um e de outro sexo.

N. 7.—Extinguindo a freguezia de Jaguaruna, e restabelecendo os antigos limites do Tubarão.

N. 8.—Mandando aposentar o procurador da camara de S. José.

Quadrilha de ladrões.—Pedem-nos que, em vista de uma carta, que fora dirigida á uma importante firma social desta praça, se peçam providencias ás auctoridades competentes sobre a existencia de uma quadrilha de ladrões que infesta o 2.º districto do Araranguá, obrigando a se interromperem as relações commercias, entre aquella localidade e esta cidade; para se evitar a aggressão e o latrocínio.

Eis a carta:
«Caros am'': dentro em poucos dias, nós temos que perder as relações commercias, que temos com os Srs., devido a uma quadrilha de ladrões que ha, e aqui roubão de toda a forma; já tem roubado casas de dia, atacado gente na estrada, para fazer entregar dinheiro; nós estamos vendo a cada hora do dia ou da noute sermos assaltados por essa pandilha.....»

Em vista, pois, do que se expende, pede-se ás auctoridades competentes as providencias que o caso reclama; que, a nosso ver, só podem ser bem attendidas, mandando-se para aquelle logar um destacamento de policia para conter e prender os que...

De S. R. Presidente da Provincia e do Sr. chefe de Policia, esperamos attenção a este negocio, que, alem do risco que corre a vida e a propriedade do cidadão, interrompe as relações civis e commercias, á ponto de causar damno aos interesses dos negociantes.

Hospital de Charidade.—Foi sancionado o projecto da Assembléa Provincial, mandando que os 6 decimos de real que se cobra pela exportação, neste municipio, sejam applicados ás obras do novo hospital, até sua conclusão, e, depois, ao patrimonio do dicto hospital.

E' digno de louvor semelhante acto, tanto mais quando se destina a uma obra pia.

Os lagunenses enviam um sincero voto de reconhecimento aos promotores de tal resolução.

Excursão e ferimentos de Bugres.—Consta-nos que no lugar do Rio do Cedro da freguesia do Araranguá, em dias do mez de Agosto findo, Manoel José Patrício, ali morador, trabalhando em sua roça, recebeu inesperadamente uma flechada despedida por tres bugres...

repentinamente ali apparecerão, cuja flexa veio cravar-se perto do hombro direito do mesmo, fazendo uma ferida de mais de um palmo de profundidade; pelo que corrôra elle em busca de uma espingarda descarregada que ali finha proxima de si, e apesar de não poder tirar a flexa que tinha, e que lhe causava immensas dôres, fez com tudo pontaria com a espingarda aos refferidos bugres, para ver se conseguia espantal-os, visto que se dirigião cada vez mais ameaçadores; e, não conseguindo, caminhava então elle de costas para sua casa, chamando entretanto por quem lhe soccorresse, sendo ainda nesta occasião atiradas mais tres flexas que felizmente o não acertarão; apparecendo pouco depois Pedro Ignacio da Costa, que então pôde não só afugental-os, como tambem com grande custo extrahir do hombro do mesmo a flexa, ficando, porém, aleijado do braço direito de maneira, a não poder trabalhar; cuja flexa achase nesta cidade, em poder do negociante Antonio Machado da Rosa, presente que lhe fizera o mencionado Pedro Ignacio da Costa.

Outro.—Em dias do mez passado, no logar denominado Itaipava, districto do Araranguá, fôra agarrado pelos bugres, em uma roça, um menino de 10 annos mais ou menos, e ao depois de lhe tirarem uma faca e uma espingarda que trazia, o despirão de todo a roupa; e lhe derão muita pancadas, deixando-o por morto, e como accudisse, pela demora, os pais do menino, felizmente escapara da morte.

Faltão-nos actualmente, os immortaes jezuitas Anchieta, Nóbrega e outros, para chamar á civilisação os nossos homens das selvas.

TRANSCRIPÇÃO

Os dois clubs

Havia em Londres dois clubs....
Os senhores sabem que Londres é a cidade classica da excentricidade, o legendario emporio da originalidade, e do «spleen»....

Fico, portanto, authorisado a collocar em Londres os meus dois clubs....

Um denominava-se:—CLUB DOS SIOS.

Chamava-se a outro:—CLUB DOS...

Para ser admittido ao Club dos Sãos era necessario provar:

1.º—Que jámais o candidato enfermara gravemente.

2.º—Que pelo menos ha dez annos não fôra atacado sequer por uma defluxão.

3.º—Que odiava cordialmente os medicos.

Uma vez satisfeitas essas condições, era admittido o candidato.

O juramento que se realisava sobre um Chernoviz invalido era e pela seguinte forma:

«Eu, James de Qualquer Coisa, juro ser agora e sempre um homem solido, são e bem disposto. Se o não cumprir, merecerei a expulsão deste honrado e benemerito Club!»

O regimento interno não era mais benigno. Todo o socio ao primeiro espirro ou á minima denuncia de bronchite, era admoestado brandamente pelo Presidente; se chegava a ingerir preparado pharmaceutico e a guardar e leito, era reprehendido acremente em assembléa geral; caso se visse obrigado a recorrer a algum medico, era sem piedade posto fôra do Club.

Essa originalissima sociedade contava 36 membros.

Tres duzias de bellissimos rapagões louros, rigidos, desassombrosos, gigantescos!

O Club dos Enfermos era muito mais digno de pontos de admiração. Compunha-se de 365 membrps.

Uma admirabilissima collecção de phtysicos, dyspepticos, ictericos, hydropicos cacheticos, pneumonicos, pleuriticos, surdos-mudos, nevralgicos, monomaniacos aneurismaticos, syphiliticos, escorbaticos, escrophulosos, herpeticos, dartrosos, asmaticos, epileticos, emphysematosos, catalepticos somnambulos, idiotas, dementes, hemorrhoidarios anemicos e mil outras variedades de entidades morbidas.

Sobre uma immensa collecção da «Lanceta» jurava o candidato ser «eternamente doente, destestar a saude como a mais inacessivel das utopias, e adorar a medicina como a mais doce e mais duradoura das consolações....»

A sociedade funcionava com um enorme e riquissimo hospital. Erão os socios servidos por uma caterva de medicos dos mais afamados e dos mais illustres, e pelas mais galantes e delicadas enfermeiras.

Entre os durísimos artigos dos estatutos, figuravão os seguintes:—Art. 21—Todo socio que mostrar intenções de sarar, será admoestado brandamente.—22—Se realizar o perfido designio, perdendo a enfermidade que o distinguia, será duramente reprehendido em plena sessão.—23—Será finalmente, expulso, desde que o seu medico attestar que elle nada mais soffre. Além disso, só era admittido ao Club e individuo que provasse padecer molestias chronicas ou ter alguma ez estado as portas, da morte.

A's sessões erão admittidos os proprios doidos.

Apenas, quando lhes chegava a crise, o Presidente, por um gesto, ordenava que lhes fosse applicada a camisa de força.

O Presidente era um sujeito mais ou menos assim: sem ambos os braços, sem nem uma das pernas, com um só olho, com um unico pulmão; gago, meio surdo, calvo, desdentado e muitissimo estúpido,

A' hora de se abrir a sessão apresentava se um «servant» muito tezo nos seus bellos collarinhos, na sua gravata e nas suas luvas brancas, muito serio, as suigas louras e enceradas. Conduzia entre os braços, com muitissima gravidade para o «fantenil» presidencial, Mr. John Brigh o individuo acima descripto. Era elle, o criado, quem proferia as phrases presidenciaes e de estylo; mas elle proprio soffria de uma enfermidade horrivel: era lazaro!

Era velho costume entre os dois Clubs offerecer-se um lauto banquete no dia do respectivo anniversario da fundação de cada um.

Notou-se, no entanto, esta circumstancia: o numero dos socios do Club dos Sãos mingua va grandemente enquanto que o dos socios do Club dos Enfermos multiplica-se diaria e constantemente....

Emfim, no anno passado, a 31 de Dezembro, devia realizar-se a festa commemorativa da fundação do Club dos Sãos.

A' hora aprazada, á meia noite, estavam presentes no salão a directoria e mais alguns membros do Club dos Enfermos. A' mesa, estavam alinhados os 36 talheres dos socios do Club dos Sãos; mas só compareceu um unico socio;—o Presidente.

Era o unico que restava dos 36. Mr. Bramwell era um homem-zarrão plethorico e membrudo.

Um pedaço do gigante a encher o espaço por ali fóra.

No instante preciso em que Mr. Bramwell ia pronunciar o seu discurso inaugural, mal lhe cahia dos labios a palavra:—«My dears», tombou redondamente, radicalmente morto.

Os doze medicos que o autopsiaram declararam unanimemente:

Mr. Bramwell o honrado Presidente do ex-Club dos Sãos, morreu de uma aneurisma de que soffia ha 15 annos.

VICENTE MINDELLO.

Mentira

Qual é o maldito assumpto
Que ninguem, ao som da lyra
Cantar ainda não quiz?

A mentira.

Qual é aquella moeda
Que mais n'este mundo gyra
Correndo de boca em boca?

A mentira,

Qual é a arma que fere
Quem a maneja e atira
E a quem recebe o seu golpe?

A mentira.

Qual é aquella serpente
Antiga que tem em mira
A todos sempre enganar?

A mentira.

Qual o crime de Ananias
Qual a culpa de Saphira
Que fel-as ambos morrer?

A mentira.

Qual o vicio, emfim, que aos homens
De bom senso horror inspira
Só proprio a almas infames?

A mentira.

Qual o cruel inimigo
Que dia e noite conspira
Contra o bem, contra a virtude?

A mentira.

Se é cousa tão execravel
Mentir—oh! quanto admira
Haver quem deixe a verdade
Para seguir a mentiral

A PEDIDO

Ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Provincia.

Laguna, 19 de Outubro de 1882.

Não podemos ser por mais tempo silenciosos, quando um clamor ge-

ral devidamente fundado se manifesta nesta cidade, com referencia á segurança publica.

O destacamento policial (se tal qualificação merece) que hoje possuímos acaba de ser excessivamente reduzido; a pequena força composta de oito guardas policiaes, que ja estava bem longe de prehencher o fim a que fora destinado foi reduzido á metade, que nunca será sufficiente para satisfazer o reclamo de qualquer movimento que por sua importancia venha alterar a ordem publica.

Hoje, que, com a via ferrea D. Theresa Christina em construcção, o pessoal tem sido largamente augmentado, dando-se ainda mais a circumstancia do augmento da cidade, pela divergencia das nações, razão porque, o triplo do destacamento de então, nunca poderia altingir o fim proposto, como a falta da precisa segurança, é que sentiremos tão sensivel golpe?

Ninguem, portanto, ousará contestar a justa e importante reclamação que ora levamos ao conhecimento de S. Ex.

Passa tambem por certa a reliquida dos destacamentos, tanto de Imaraty como de Araranguá; são duas importantes freguesias que vão ficar tambem a mercê de sua triste sorte, enquanto não desaparecer o effeito de uma medida tão mal considerada, e tanto assim, que poderá dar causa a funestas consequencias.

Que a Provincia faça economias, nada mais natural, por isso que a applicação dos meios licitos é muito louvavel, uma vez que a necessidade assim reclama; porém estendel-a de modo tão inconveniente é não pensar nos males que poderão provir, é ainda ter em pouca conta direitos, que deverião ser respeitados, é finalmente não condoer-se do proximo, atirando-o ao precipicio.

A falta de segurança publica traz não só o desassociego, como a descrença em todo o sentido.

Estamos convictos de que as autoridades tanto desta cidade, como das alludidas freguesias, comó sustentaculos da ordem publica, já terão tambem se pronunciado do mesmo modo, afim de, quanto antes, ver-nos arredados de tão critica posição.

Não podemos finalmente duvidar de S. Ex. compenetrado da justiça

do nosso reclamo, se dignará attendernos, tanto mais inspirado como veio dos melhores sentimentos para com seus administrados, como ja em alguns actos tem francamente revelado.

Assim esperamos.

Os lagunenses.

RELATORIO.

ESTUDOS SOBRE A BARRA

DA

LAGUNA.

REPARTIÇÃO HYDROGRAPHICA,
NO RIO DE JANEIRO, 20 DE JUNHO
DE 1882.

(Continuação do n.º 200)

Nessa planta existe um pequeno traço com a designação—Marca Velha, collocado proximo á costa ao sul do pontal, e que representa um grande madeiro levantado pelos praticos para servir de marca aos navios que tinham de demandar a barra. Ainda hoje esse madeiro existe na mesma posição primitiva, e servio-me para vertice de um dos triangulos que tive de estabelecer nesse levantamento. Comparando a sua posição nas duas plantas, distanciadas pelo intervalo de 18 annos, se vê que em 1864 V. S. ella dista apenas 45 metros do ponto mais proximo da praia, ao passo que na minha essa distancia vae a 172 metros, accusando um acrescimo de 127 metros no periodo que separa os dois trabalhos.

Um outro facto que vem ainda demonstrar esse augmento da praia é a posição que tem hoje a caldeira do antigo vapor «José S. Romão,»ahi naufragado creio que em 1866. Ao transpôr o banco, na entrada, esse navio bateu fortemente, a-briu agua e foi forçado a encalhar incontinenti na praia fronteira. Segundo todas as probabilidades o encalhe devia ter sido feito em ponto cuja profundidade fosse igual ao seu calado, e, portanto um pouco distante da praia; hoje a caldeira, unico vestigio que delle resta, como que pera tornar esse facto bem saliente, está já per terra dentro, como se vê na minha planta, onde prospositalmente marquei a sua posição.

A margem meridional da barra é formada pela muralha natural de pedras, offerecida pela base dos morros queahi se elevam. E' logo após a ponta da—Fortaleza—que começam as pequenas profundidades caracteristicas do banco, que do lado do mar vai terminar pouco além da ponta da—Pedra Preta.

Proximas a esta ponta existem algumas pedras soltas, que serão de pouca importancia se alguma boia ou balisa vier marcar o seu extremo norte.

5. O canal que conduz da barra ao interior da cidade, offerece todas as condições de garantia para uma boa na-

O seu comprimento é de 4.000 metros desde a entrada até o trapiche Fernandes, e em toda esse percurso elle conserva, com pequenas variantes, a largura de 200 metros. O ponto mais profundo que nelle encontrei foi exactamente entre a ponta do pontal e a costa fronteira, ponto de reunião de todas as aguas que de interior buscam o oceano; a sua profundidade ali é de 16m,8 que vão gradualmente diminuindo até 7m,2, menor fundo achado. Suas aguas são sempre tranquilas, e os navios ali ancorados estão na mais completa segurança.

6. É pouco acima da metade desse canal, indo da barra para a cidade, que desagua o rio Tubarão. A maior sonda que encontrei na embocadura foi 4 metros junto a margem esquerda, e esse fundo ora augmenta ora diminui conforme a maior ou menor distancia entre suas margens.

Em circumstancias normaes o seu curso nada tem de extraordinario que prenda a attenção em relação ao systema hydrographico da barra; o volume das aguas que elle despeja no canal geral é relativamente a este, de pequenas dimensões.

Na época, porém, das cheias, a que não tive occasião de assistir, creio que os factos se passam muito diversamente. Pelas informações que colhi, soube que elle nessa quadra, toma proporções gigantescas, e que atira-se sobre o canal com immensa velocidade. O canal geral torna-se então muito caudaloso e as suas aguas assim avolumadas dirigem-se rápidas para a barra em busca do oceano; é então, como disse, que rasgam a ponta do pontal e atiram-se directamente sobre a parte meridional do banco, abrindo o canal do sul; poucos dias bastam para estar concluido esse trabalho.

Devo ainda dizer que as aguas que se apresentam na foz do rio Tubarão não representam a totalidade de sua massa; seu leito é cortado em diversos pontos por canaes lateraes que desviam parte dellas ora para a direita buscando a bacia meridional do Laguna, ora para a esquerda procurando a lagoa do Camacho.

Na época anormal das enchentes os canaes da margem esquerda tornam-se providencias por subtrahirem para uma outra saída grande parte dessas aguas que, agglomeradas em um só leito, poderiam trazer as consequencias sempre funestas de uma inundação. É exactamente a falta desses que torna devastadoras as enchentes do rio Itajahy, como opportunamente mostrarei quando tratar dessa parte de minha commissão.

7. No ponta Fernandes, o canal geral subdividê se em dous braços muito distinctos: o primeiro continúa na direcção primitiva e segue para a ponta da Cabeçuda, o segundo curva-se para Este e vai formar o ancoradouro da cidade, cuja profundidade varia entre 3m,2 e 6 metros. Um extenso banco faz a separação de dous canaes que de novo se reúnem perto da cidade ponta.

Continúa.

Barra da Laguna
Descobertas importantes
1.ª A linha ferrea D. Theresa Christina é navegavel em sua maior parte! (Verdade de 8 de Outubro)

2.ª O pratico da barra tem destruido o banco. (Verdade de 22 Outubro.)

Oh! Oh! Oh!
Fazem bem declinar da competencia daquelles que não escrevem para quem tem TANTA competencia!

Kepler.
Tycho-Brahê
Capernico-Herschel
Arago Lavoisier— Ptolomeu e outros astrónomos, que se occupam da hydraulica lagunense.

Ao partido conservador do 2.º Districto

Está designado o dia 15 de Dezembro para se proceder nova eleição de membros á Assembléa Legislativa Provincial, em preenchimento de vagas existentes.

Coherente com nossos principios politicos, apresentamos ao eleitorado o nome do distincto chefe do partido o Ilmo. Sr. Advogado Manoel José de Oliveira, residente na capital, para ser votado; e esperamos sua acceitação.

Ao Directorio Central deste Districto pedimos a devida coherencia e, ainda uma vez, a prova de estima e veneração que nos merece o candidato ora apresentado.

Laguna, 20 de Outubro de 1882
Muitos electores.

O bilhete de n.º 15914 pertence aos socios abaixo assignados:

- Manoel Bernardo dos Santos.
- Dormioil Maria da Silva.
- Manoel Aprigio da Silva.
- Sergio Gonçalves Barreiros.

Laguna, 26 de Outubro de 1882.

ANNUNCIOS

VENDE-SE

UMA boa morada de casa, com repartimento para negocio, tendo 70 palmos de frente, e seus competentes fundos; e mais 24 braças de terra, no lugar da

guarda perto do trabalho da Mina de Carvão, assim como tambem vende-se dous bonitos cháos para casa no centro da villa, encostado a ponte de pedra da estrada de ferro.

Quem pretender dirija-se a abaixo assignada, na villa do Tubarão.

Florinda Gonçalves Madeira.

VENDE-SE SIMENTO PORTLAND SUPERIOR

ARMAZEM

DE BENTO CABRAL

BARRICA 9\$000

SEM COMPETIDOR

Café por 22\$500 a sacca de

de **60 KILOS**

Vende Thomaz Pereira Netto.

POR PREÇO BARATISSIMO

Vende-se uma bonita escrava, moça e muito sadia, lava, engoma e cosinha regularmente.

Para tratar com o abaixo assignado.

Manoel Jose Dias de Pinho

---2---

ARMAZEM DE MOVEIS

11—RUA DO PRINCIPE—11

Completo sortimento de cadeiras, guarda-vestidos, guarda-roupas, guarda-comidas, ditos louça, commodas, camas, cabidés lavatorios, mobílias para sala, ditas para costura, estantes etagés e banquinhas para pianos, ect., etc., etc. por preços modicos.

DESTERRO.

JOÃO MULLER.

6—3

Fabrica

PERSEVERANÇA PONTA da CABEÇUDA

Acha-se este estabelecimento em condições de fornecer mensalmente 80 moios da mais su-

perior cal de marisco, e querendo o seu proprietario, abaixo assignado, vender muito, recorre ao meio de vender barato, porisso d'ora em diante o preço no estabelecimento é de 14\$400 rs. q moio.

O mesmo se compromette a mandal-a a qualquer ponto deste municipio precedendo ajuste. Laguna, 30 de Setembro de 1882
Camillo Lopes d'Alcantara

ATTENÇÃO

Vende-se por commodo preço uma boa morada de caza, coberta de telha, paredes de tijolos com bom quintal, laranjal etc. sita na barra desta Cidade, no lugar chamado «Passagem.» A caza acha-se muito bem preparada, para servir de estabelecimento de qualquer negocio. Mais informações com o proprietario Luiz Carlos Meng.

Laguna 4 de Outubro de 1882

Bom emprego de capital

Vende-se uma boa morada de caza coberta de telhas com agua dentro para beber e lavar pela diminuta quantia de 600\$000 reis edificada em tres braças de terra de frente á rua do conselheiro Lamogo, antiga Compo de Fôra, nesta cidade, com a commodações para familia.

E para mais informacções com seu proprietario nesta cidade. Bernardino José de Araujo.



Vende-se uma morada de casa, com 20 palmos de frente e 30 de fundo, coberta de telha, edificada em 6 braças de terreno de frente e 30 de fundo, no lugar denominado Garupaba do Sul.

Quem pretender dirija-se ao abaixo assignado, na freguezia do Bom Retiro.

Laurentino José Duarte

ULTIMA HORA

Por especial obsequio da estação telegraphica, aqui, tivemos noticia de ter-se encerrado, hoje, a Assembléa Geral Legislativa.

No proximo numero daremos a falla de encerramento,